


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI N°806/2025

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que visa alterar a Emenda Impositiva nº 004/2024, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. A referida emenda, de autoria do Vereador João Orlando Bernardino da Silva, havia sido destinada à Secretaria Municipal de Administração para repasse à ACIB, com o objetivo de custear despesas do evento comemorativo ao Dia do Servidor Público, previsto para ocorrer em 15 de novembro de 2025, incluindo a aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos) para premiações do bingo, bem como a compra de materiais de consumo.

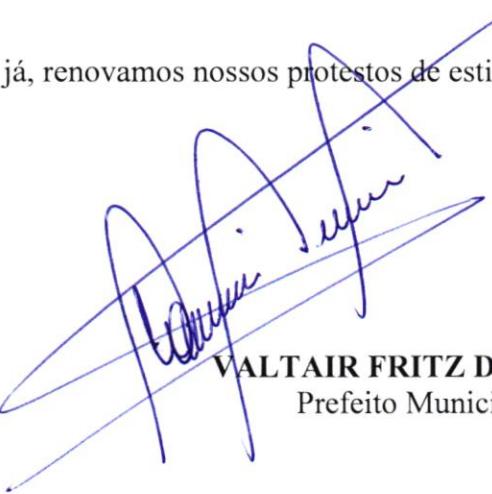
Diante disso, solicitamos a alteração da destinação da Emenda Impositiva nº 004/2024, no mesmo valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, passando-a para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a fim de custear despesas com combustível, conforme justificativa apresentada no documento anexo.

Ressaltamos que a referida Emenda Impositiva encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual nº 2.116/2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício financeiro de 2025.

Nobres Edis, esta Administração tem como prioridade assegurar a execução de atividades essenciais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida de nossos municípios. Para tanto, contamos com o imprescindível apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 25 de novembro de 2025.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 27/11/25
HORA: 12:30


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N°183/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 004/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 004/2024, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Administração para repasse à ACIB, com a finalidade de custear despesas referentes ao evento comemorativo do Dia do Servidor Público, previsto para 15 de novembro de 2025, incluindo a aquisição de material permanente (eletrodomésticos) destinado às premiações do bingo da festa, bem como a aquisição de material de consumo.

Art. 2º Fica alterada a Emenda Impositiva nº 004/2024, passando o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a ser destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para custeio de combustível.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração ocorrerão mediante anulação da dotação originalmente prevista.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2.246, de 08 de outubro de 2025, no que concerne à Emenda Impositiva nº 004/2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal